

**DECRETO Nº 2.413, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

Altera o art. 1º do Decreto de 18 de novembro de 2010, que concede Aposentadoria por Idade à senhora Josefa Ribeiro Soares, conforme especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a [Lei Orgânica do Município](#), com fulcro na [Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999](#), e na [Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005](#),

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir a sentença proferida por meio de Procedimento do Juizado Especial Cível (Autos nº [0037849-42.2020.8.27.2729/TO](#)), referente ao pedido de revisão de aposentadoria por idade, pleiteado por Josefa Ribeiro Soares,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º do [Decreto de 18 de novembro de 2010](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica concedida aposentadoria por idade à senhora Josefa Ribeiro Soares, matrícula funcional nº 133671, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante Anexo III à [Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006](#), Tabela IV, Nível I, Referência “H”. (NR)

§ 1º A aposentadoria de que trata o *caput* deste artigo fixa proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme o art. 31, da [Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005](#). (NR)

.....”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 19 de novembro de 2010.

Palmas, 18 de setembro de 2023.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**Gustavo Bottós de Paula**  
Secretário da Casa Civil do Município de  
Palmas

**Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira**  
Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Palmas - PreviPalmas